

TERMO ADITIVO N° 035/2016 do CONTRATO DE GESTÃO N° 006/2008 - NTCSS – SMS

PROCESSO N° 2007-0.387.265-2

PARTÍCIPES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E **SPDM -
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA,**
QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL,
COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS
DE SAÚDE NO ÂMBITO DA MICRORREGIÃO VILA
MARIA / VILA GUILHERME.

OBJETO DO CONTRATO:

Operacionalização do Gerenciamento, Apoio à
Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das
atividades e serviços de saúde **A MICRORREGIÃO
VILA MARIA / VILA GUILHERME**

OBJETO DO ADITAMENTO:

Alteração do *caput* da cláusula sexta, para
prorrogação da vigência de seu prazo pelo período de
01 de dezembro de 2016 a 30 de junho de 2017.



Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP/ Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13.864.377/0001-30**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36, neste ato representada neste ato pela Secretária Adjunta de Saúde **DRA CÉLIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 3878, com endereço à Rua Dr. Diogo de Faria, nº 1036 - 4º andar, Vila Clementino, São Paulo, SP, CEP 04037-003, neste ato representado por seu **PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, RG nº [REDACTED], CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado do processo 2007-0.387.265-2, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO**, prorrogando o prazo de vigência para o período de 01 de dezembro de 2016 a 30 de junho de 2017 ou até a data de início das atividades decorrentes do contrato de gestão proveniente de chamada pública do Hospital Municipal Vereador José Storopoli em tramite no PA 2016-0.212.121-0.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente **TERMO ADITIVO** estabelece para o orçamento do **Contrato de Gestão nº 006/2008** o valor de **R\$ 61.211.285,96 (sessenta e um milhões, duzentos e onze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**, para o período de dezembro de 2016 a junho de 2017, referente as despesas de custeio, conforme plano orçamentário, que

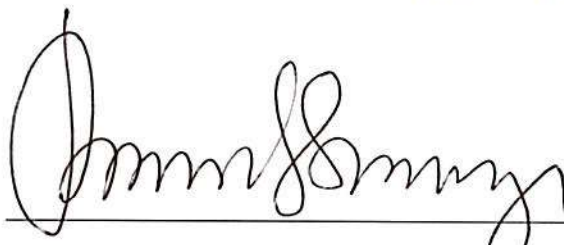


passa a fazer parte integrante deste termo aditivo. Tais despesas onerarão as dotações orçamentárias **84.10.10.3002.3003.3003.4103.3350.3900.00** e **84.10.10.302.3003.4127.3350.3900.00**, fonte 00 e 02

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI**, no que não colidirem com o presente termo. E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 03 de dezembro de 2016.



PRESIDENTE PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA



DRA CÉLIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO #1
SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:

Nome: José Fernando Luis Jensen
CPF: [REDACTED]

Nome: Elizabeth R. de Lima
RF: 64032633
PMSP
CPF: [REDACTED]





ANEXO I

DESCRITIVO	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	TOTAL
1. Atividades Hospitalar	R\$ 7.957.327,00	R\$ 8.611.993,16	R\$ 8.611.993,16	R\$ 8.611.993,16	R\$ 8.611.993,16	R\$ 8.611.993,16	R\$ 8.611.993,16	R\$ 59.629.285,96
2. Melhor em Casa	R\$ 226.000,00	R\$ 226.000,00	R\$ 226.000,00	R\$ 226.000,00	R\$ 226.000,00	R\$ 226.000,00	R\$ 226.000,00	R\$ 1.582.000,00
5. GLOBAL (1+2)	R\$ 8.183.327,00	R\$ 8.837.993,16	R\$ 8.837.993,16	R\$ 8.837.993,16	R\$ 8.837.993,16	R\$ 8.837.993,16	R\$ 8.837.993,16	R\$ 61.211.285,96

